Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
295685	1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

17 de novembro de 2005.

IMÓVEL Sala 614 do Bloco 6 do prédio em construção situado na Avenida das Américas nº 3500, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem de uso indistinto no 1º ou no 2º subsolo comum aos blocos 2 a 7 e correspondente fração de 0,000606 para a sala do terreno designado por lote 2 do PAL 46122, FOREIRO AO DOMÍNIO DA UNIÃO, que mede em sua totalidade 234,68m de frente para a Avenida das Américas mais 9,42m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Projetada por onde mede 95,00m; 240,68m de fundo e 101,00m a direita, confrontando no fundo com o lote 1 do PAL 46122 de propriedade de Lance Empreendimentos e Participações Ltda e outros e a direita com o lote 1 do PAL 48998 de propriedade de San Rafael Empreendimentos e Participações Ltda ou sucessores. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 2050290-2 (MP) **CL** 09547-1. **PROPRIETÁRIAS:** 1) DE **45% -** CENTURY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.787.442/0001-80, com sede em São Paulo-SP; 2) DE **20%** - CZ6 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 04.811.609/0001-00, com sede nesta cidade; 3) DE **15%** - OPTION DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.790.768/0001-67, com sede em São Paulo-SP; 4) DE **15%** - EXPAND DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.790.731/0001-39 com sede em São Paulo-SP e 5) DE **5%** - CYRELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.500.041/0001-06, com sede em São Paulo-SP, que adquiriram por compra a Lance Empreendimentos e Participações Ltda, pela escritura de 15/10/03 do 6º Ofício, livro 5905, fl. 55, registrada em 25/11/03 com o nº 12 na matrícula 226643. **INDICADOR REAL:** Nº 171833, fl.02v, livro 4-EA. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2005. ----------

O Oficial _____

AV - 1 **HIPOTECA:** Consta registrada em 25/11/03 com o nº 14 na matrícula 226643 a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel dada por: 1) CENTURY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;

Segue no verso

00295685

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do país em um só lugar
ridigital

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

2) CZ6 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.; 3) OPTION DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 4) EXPAND DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e 5) CYRELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor de LANCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo valor de R$12.380.000,00 (neste valor incluído outros imóveis), a ser pago no prazo de 6 anos contados a partir de 14/06/02, conforme escritura de 15/10/03 do 6º Ofício, livro 5905, fl. 62 e Declaratória de 17/11/03 do 6º Ofício, livro 5909, fl. 59. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2005. ----------

O Oficial

AV - 2 **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Consta registrado em 17/08/04 com o nº 3 na matrícula 277635 o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 14/07/04, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias contados da data do arquivamento do MEMORIAL, podendo as incorporadoras nesse prazo desistir da incorporação caso não comercializem 70% das unidades; que o empreendimento terá 1507 vagas de garagem, sendo que o Bloco 1 terá 507 vagas independentes dos blocos 2 a 7, sendo 233 vagas no 1º subsolo e 284 vagas no 2º subsolo e as 1000 vagas restantes estão localizadas nos subsolos comuns aos blocos 2 a 7, sendo 432 vagas no 1º subsolo e 568 vagas no 2º subsolo; que são concedidos **DIREITOS ESPECIAS:** Aos condôminos proprietários, atuais e que no futuro o forem, das unidades de cobertura, fica assegurado o direito de ampliar as suas unidades, sobre as áreas de terraços abertos, podendo seus proprietários, sem qualquer responsabilidade ou comprometimento das incorporadoras, de que tais obras venham ou possam vir a ser realizadas, pois só ocorrerão se possível, ou seja se a legislação municipal na época e as autoridades vierem a permitir proceder a obras de modificação, ampliação e acréscimos nessas áreas disponíveis, tudo as suas expensas e desde de que não afetem a solidez e a segurança do prédio, bem como não impeçam

Segue na ficha 2

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.com.br

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

o livre acesso às partes comuns, sendo certo que tais obras, quando possíveis forem deverão ter o prévio e expresso consentimento da Municipalidade do Rio de Janeiro, através do órgão competente e somente após o "habite-se" do edifício. Tratando-se de direito ao uso, ainda que em caráter perpétuo de qualquer forma ou em qualquer tempo, os acréscimos ou ampliações porventura construídos não poderão constituir unidade autônoma independente, ficando essas benfeitorias incorporadas a mencionada sala. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2005. ----------

O Oficial _____

AV - 3 **RETIFICAÇÃO**: Consta averbada em 28/09/05 com o nº 5 na matrícula 277635 a **RETIFICAÇÃO** ao registro 3 de **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** na alínea d do artigo 32 da Lei 4591/64, pelo requerimento de 25/08/05, face a substituição da minuta de de convenção de condomínio. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2005. ----------

O Oficial _____

AV - 4 **CANCELAMENTO**: Pelo requerimento de 06/09/05, prenotado em 09/09/05 com o nº 1030165 à fl. 258v do livro 1-FL, instruído por certidão da Secretaria do Patrimônio da União nº 147/2005 de 18/05/05, fica averbado o **CANCELAMENTO DE FORO** do imóvel, constante da abertura da matrícula, por não ser o imóvel atingido por faixa de marinha nem ser formado por acrescido de marinha. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2005. ----------

(R).1 ato RH042438 YOZ

O Oficial _____

AV - 5 **RETIFICAÇÃO**: Foi Hoje averbada com o nº 8 na matrícula 277635 a **RETIFICAÇÃO** ao registro 3 de MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO e a averbação 5 de RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO nas alíneas "D", "E", "G", "H", "I", "J", "L"

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

e "P" do artigo 32 da Lei 4591/64 e quanto a divisão de propriedade das unidades, pelo requerimento de 13/10/05, face a modificações havidas no projeto arquitetônico exclusivamente no Bloco 1 com a unificação das Lojas A, B e C, todas com jirau, não tendo sofrido qualquer modificação o imóvel objeto desta matrícula. Rio de Janeiro, 30 de março de 2006.

O Oficial

(R).1 ato RIH44399 TCL

AV - 6 **AFETAÇÃO:** Consta averbada em 30/03/2006 com o nº 9 na matrícula 277635, a constituição do patrimônio de **AFETAÇÃO** para o empreendimento. Rio de Janeiro, 30 de março de 2006.

O Oficial

(R).1 ato RIH45420 XSK

AV - 7 **OBRIGAÇÕES:** Pelo requerimento de 30/11/05 prenotado em 01/12/05 com o nº 1042310 à fl. 96v do livro 1-FN, instruído por certidão nº 82405 de 07/11/05 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbado que LANCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CENTURY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CYRELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OPTION DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; EXPAND DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CZ6 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA assumiram **OBRIGAÇÕES** perante o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, de urbanizar 1) a Via Parque em toda a sua largura, na extensão de 282,00m, correspondente a dimensão da testada do lote 1 até a Rua Projetada do PAA 11874; 2) a Rua Projetada do PAA 11874, em toda a sua largura, na extensão de 365,00m correspondente a distância entre a Avenida das Américas e Via Parque, de acordo com requerimento inicial do processo 02/003/153/2000 e despacho de 08/09/05 da 4ª Gerência de Licenciamento e Fiscalização Urbanística. As Obras de Urbanização deverão atender ao que determina o RPT e executadas de acordo com normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis a sua aprovação, no âmbito de suas

(R).1 ato RIH46416 DHI

Segue na ficha 3

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

competências; 3) A inadimplência da obrigação assumida na cláusula terceira e em consonância com os termos de seu parágrafo único importará na não concessão do habite-se para qualquer edificação que venha ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. Qualquer importância devida ao Município, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se processo de execução, com apoio no parágrafo 2º do Art 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/09/80 sobre débito ajuizado, incidindo honorários de advogado de 20%. Rio de Janeiro, 30 de março de 2006.----------

O Oficial----------

AV - 8 **RETIFICAÇÃO:** Pelo requerimento de 31/07/07, prenotado em 31/07/07, com o nº 1125818, à fl. 107v, do livro 1-FZ, instruído por certidão nº 82778 de 16/07/07 da Secretaria Municipal de Urbanismo, da fica averbada a **RETIFICAÇÃO** da averbação 7, para constar que ficam mantidas todas as cláusulas do termo de Obrigações assinado em 25/10/05, com exceção da Terceira e Quarta que passam a ter a seguinte redação: **TERCEIRA:** Os obrigados se comprometem a transferir à conta corrente vinculada nº 295311-0 Agência 2234-9, do Banco do Brasil, referente a obrigação de urbanizar a Via Parque, em toda a sua largura na extensão de 282,00m, correspondente a dimensão da testada do lote 1 até a Rua Projetada do PAA 11874; de acordo com requerimento inicial do processo 02/003.153/2000 e despachos de 08/09/05 da 4ª gerência de Licenciamento e Fiscalização Urbanica, à fl. 25v, *acrescidos dos despachos de 24/11/06 da Secretaria* Municipal de Obras e Serviços Públicos, à fl. 100 e ainda da autorização de 04/07/07 do Sr. Prefeito à fl. 129 todos *exarados no processo 02/003.153/2000.* ***QUARTA:*** *Uma vez*

(R).1 ato RLJ17805 WWV

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

CRI Cartório Nacional de Registro de Imóveis Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 295685 | FICHA 3 VERSO

atendidas todas as exigências para a concessão do "habite-se" da referida edificação, estes serão concedidos, dando-se como cumprida a obrigação ora assumida, no momento em que efetivar o depósito, em uma única parcela da quantia de R$1.446.846,43, referente ao orçamento para a execução das obras de urbanização do logradouro mencionado na cláusula Terceira do presente termo. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2008. ----------

O Oficial _____

AV - 9 **CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 21/05/08, prenotado em 30/05/08 com o nº 1174712 à fl. 67v do livro 1-GF, instruído pela certidão nº 050850 de 30/04/08 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 17/04/08. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 000802008-17300041 de 26/08/08. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2008.----------

(R).1 ato RMJ60437 IMQ

O Oficial _____

AV - 10 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 26/09/08, prenotado em 26/09/08 com o nº 1197508 à fl. 288 do livro 1-GH, instruído por Assembléia Geral Extraordinária de 11/12/06, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de LANCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para LANCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2009.----------

(R).1 ato RMT28698 OQB

O Oficial _____

AV - 11 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 16/07/08, prenotado em 16/07/08 com o nº 1183819 à fl. 95 do livro 1-GG, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 14 na matrícula 226643 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel,

Segue na ficha 4

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 295685 | FICHA 4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

constante da averbação 1, em virtude de quitação dada pela credora LANCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2009.----------

O Oficial _____

(R).1 ato RMT29360 MCA

AV - 12 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 02/12/08 prenotado em 05/12/08 com o nº 1209571 à fl.122 do livro 1-GJ , instruído por instrumento particular de 4ª Alteração Contratual de 07/12/06, registrada na JUCERJA com o nº 00001716291 em 23/07/07, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** da EXPAND DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2009.----------

O Oficial _____

(R).1 ato RMT32873 ISR

R - 13 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 28/07/08, prenotado em 03/12/08 com o nº 1208917 à fl. 98v do livro 1-GJ, rerratificado pela escritura de 02/10/08 do 15º Ofício, livro 2030, fl. 129, prenotada em 04/11/08 com o nº 1204452 à fl. 238 do livro 1-GI, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, feita por CENTURY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CYRELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OPTION DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CZ6 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA em favor de ADERITO DE MELLO SOUZA, industrial, identidade CRECI/RJ RJ-027889/0-1, CPF 431.408.667-04 e sua mulher SILVIA GOMES DA SILVA MELLO SOUZA, do lar, identidade IFP 06312483-8, CPF 760.019.707-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residente nesta cidade, pelo preço de R$ 28.687,00 pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.----------

O Oficial _____

(R).1 ato RNG01372 YSE

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um Lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar
ridigital

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
295685	4 VERSO

R - 14 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 02/10/08 do 15° Ofício, livro 2030, fl. 129, prenotada em 04/11/08 com o n° 1204452 à fl. 238 do livro 1-GI, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CENTURY DE INBVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CYRELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OPTION DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CZ6 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA em favor de ADERITO DE MELLO SOUZA e sua mulher SILVIA GOMES DA SILVA MELLO SOUZA, pelo preço de R$228.687,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1309980 em 16/09/08. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.----------
O Oficial _____

(R).1 ato RNG01373 3HM

R - 15 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pela escritura que serviu para o registro 14, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por ADERITO DE MELLO SOUZA e sua mulher SILVIA GOMES DA SILVA MELLO SOUZA em favor de CENTURY DE INBVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CYRELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OPTION DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CZ6 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, para garantia da dívida no valor de R$221.304,05, a ser pago através de 35 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$7.390,49, cada uma, onde já incluem juros aplicados de 12% ao ano, na forma da Tabela Price, vencendo-se a primeira em 28/09/08 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R$228.687,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.----------
O Oficial _____

(R).1 ato RNG01374 ZHD

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

AV - 16 **CANCELAMENTO:** Pela instrumento particular de 01/09/11, prenotado em 22/11/11, com o n° 1403663 à fl. 204v do livro

Segue na ficha 5

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

(R).1 ato RSK23043 ESJ

1-HJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 15 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pelas fiduciárias CENTURY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CYRELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; OPTION DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CZ6 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, ficando consolidada a propriedade em nome dos fiduciantes ADERITO DE MELLO SOUZA e sua mulher SILVIA GOMES DA SILVA MELLO SOUZA. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2011.----------

O Oficial

R - 17 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 07/02/2025, prenotado em 12/02/2025 com o nº 2246379 à fl.228 do livro 1-MT, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ADERITO DE MELLO SOUZA, identidade CNH/DETRAN/RJ 00119950323, e seu cônjuge, SILVIA GOMES DA SILVA MELLO SOUZA, empresários, anteriormente qualificados, em favor de BRUNO GOMES DE MELLO SOUZA, administrador de empresa, identidade DETRAN/RJ 202694261, CPF 124.897.387-98, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77 com CAROLINE PREMOLI, arquiteta, identidade DETRAN/RJ 230430134, CPF 124.196.147-63, brasileiros, residentes em Cabo Frio/RJ, pelo preço de R$424.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2772895 em 31/01/2025. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R$424.000,00. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.----------

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 **EEWM81672 VAN**

R - 18 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 17, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por BRUNO GOMES DE MELLO

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

SOUZA, em favor de ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R$339.200,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R$424.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R$339.200,00. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.----------

1° Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 **EEWM81673 NYR**

AV - 19 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 17, fica averbado o número 3133440-2, **CL** 095471 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.----------

1° Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 **EEWM81674 QPW**

AV - 20 **PACTO ANTENUPCIAL:** Pelo requerimento de 17/02/2025, prenotado em 17/02/2025 com o n° 2247425 à fl.265v do livro 1-MT, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre BRUNO GOMES DE MELLO SOUZA e CAROLINE PREMOLI, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da separação total de bens, através da escritura de 30/11/2018 do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ, livro 61, fl. 189, e está registrado com o n° 208 do Registro Auxiliar no Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.----------

1° Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 **EEWM81676 COQ**

Segue na ficha 6

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

Continuação da ficha 5

AV - 21 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 27/01/26, prenotado em 28/01/26 com o nº 2315741 à fl.21v do livro 1-NE, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 03/02/26, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante BRUNO GOMES DE MELLO SOUZA, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 16/04/26, 17/04/26 e 20/04/26, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 15/04/26 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido o e-mail enviado na forma do §4º-B do artigo antes citado, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 18. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R$15.913,46. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.----------

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 **EFCZ13046 DYX**

AV - 22 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 26/06/26, prenotado em 30/06/26 com o nº 2346407 a fl. 223v do livro 1-NH, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que o fiduciante BRUNO GOMES DE MELLO SOUZA, anteriormente qualificado, mesmo depois de intimado para pagar a dívida

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 21, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2970453 em 24/06/26. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R$424.000,00. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026.--------

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 **EFDM56881 EZS**

AV - 23 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 22 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 18 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R$339.200,00. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026.----------

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 **EFDM56893 SXA**

AV - 24 **LEILÃO PÚBLICO:** Pelo requerimento de 07/10/26, prenotado em 09/10/26 com o nº 2369843 à fl.166 do livro 1-NL, fica averbado que foram realizados em 18/09/26 e 02/10/26 os **1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS** constantes da averbação 22 de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, promovidos pelo fiduciário, sem que houvesse licitantes, podendo o fiduciário alienar o imóvel livremente a terceiros. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.==========

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 **EFEY85534 EIG**

AV - 25 **QUITAÇÃO:** Em virtude da averbação 24 de LEILÕES NEGATIVOS, fica averbada a **QUITAÇÃO** das obrigações do fiduciante BRUNO GOMES DE MELLO SOUZA. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R$15.913,46. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.----------

Segue na ficha 7

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
295685	7

CNM:089425.2.0295685-93

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 6

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFEY85537 QAX

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 30/10/2026 11:34:25